



Prefeitura Municipal de Nova Odessa  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1153 DE 24 DE MAIO DE 1.989


Revoga a Lei nº-958, de 30 de Dezembro  
de 1985.

MANOEL SAMANTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Es/  
tado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz  
saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte -  
lei:

ART. 1º- Fica revogada na sua totalidade, a lei 958, de  
30 de dezembro de 1985.

ART. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 24 de Maio de 1.989.

  
MANOEL SAMANTIN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

  
Paulo de Almeida Camargo  
SECRETARIO